



## **Edital nº 05/2024**

### **CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFBA - PPGBiotec, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes, no período de **02/12/2024 a 10/01/2025**, em conformidade com as exigências legais vigentes.

**Art. 1º** - O processo de credenciamento de que trata este edital se destina a docentes pesquisadores (as) com vínculo funcional-administrativo com a UFBA ou com instituições de Ensino Superior Nacionais ou Internacionais.

**§ 1º** - Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFBA podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: <https://ppgbiotec.ufba.br/>.

**§ 2º** - Os credenciamentos terão início de mandato em março de 2025, com validade de quatro anos.

**§ 3º** - Em caso de dúvidas sobre o edital, enviar e-mail para [mebiotec.ufba@gmail.com](mailto:mebiotec.ufba@gmail.com).

Para mais informações, acesse o edital completo e os documentos a serem preenchidos no momento da inscrição.

**Art. 2º** - Para o recredenciamento de docentes será necessária apenas a manifestação formal de interesse do professor. Os dados necessários serão obtidos diretamente pelo Programa da Plataforma Sucupira de acordo com o previsto no "Coletinha" da área de Biotecnologia da CAPES.

Salvador, 10 de outubro de 2024.

Prof. Antônio Luiz Barbosa Pinheiro  
Coordenador do PPGBiotec-UFBA

Aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFBA em reunião realizada em 10/10/2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

## **RESOLUÇÃO nº 01/2020**

**Dispõe sobre as normas para credenciamento e reconhecimento de docentes permanentes durante o quadriênio 2021-2024.**

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFBA – PPGBiotec**, no âmbito de suas atribuições, tendo em vista a deliberação da sessão plenária do Colegiado do Programa realizada em 19 de outubro de 2020 e considerando a necessidade de promover o processo de credenciamento e reconhecimento do corpo docente quadriennialmente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as Normas para Credenciamento de Docentes Permanentes para o quadriênio 2021-2024, em anexo a esta resolução.

**Art. 2º** - Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

**Art. 3º** - As presentes normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 27 de novembro de 2020.

Prof. Paulo Fernando de Almeida  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia



## **Normas para Credenciamento de Docentes Permanentes**

1º. A admissão ao corpo docente dependerá de aprovação do Colegiado do Programa, e baseada nas normas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec.

§1º. A solicitação de credenciamento deverá ser feita pelo docente interessado à coordenação do PPGBiotec (ANEXO 1), o qual deverá incluir informação sobre componentes curriculares e a carga horária que ministrará ou participará. O interessado deverá apresentar anuência formal do docente responsável pela disciplina, quando for o caso.

§2º. Para o credenciamento exigir-se-ão:

- a. Ser docente da UFBA ou de outras IES nacional ou Internacional;
- b. Título de doutor ou equivalente;
- c. Atuação profissional na área de Biotecnologia ou afim;
- d. O oferecimento de pelo menos um componente curricular anualmente;
- e. Compromisso de orientar teses e dissertações dentro das áreas de concentração do programa;
- f. Experiência de orientação em nível de Mestrado sendo, no mínimo, 01 (uma) dissertação; e ter doutorado concluído a no mínimo 3 (três) anos;
- g. Plano de atuação no programa contemplando ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para o quadriênio;
- h. Produção científica e tecnológica qualificada na área de Biotecnologia da CAPES. A pontuação da produção será calculada de acordo com o documento de área de Biotecnologia, sendo necessário no mínimo 600 pontos no quadriênio dos quais contenha pelo menos 02 (duas) produções no estrato A4 ou superior do Qualis Biotecnologia.
- i. Para inscrição deverão ser submetidos os seguintes documentos:
  - i. Formulário para Inscrição de Professor Permanente (ANEXO I), devidamente assinado;
  - ii. Currículo Lattes dos 4 últimos anos;
  - iii. Cartas de aceite de artigos ainda não publicados, quando for o caso e documentos comprobatórios para produtos tecnológicos (ANEXO II);
  - iv. Formulário de oferta de Disciplina, com todas as informações solicitadas. Verificar a lista
  - v. de disciplinas no site do PPGBiotec.

§3º. Para o recredenciamento de docentes será necessária apenas a manifestação formal de interesse do professor. Os dados necessários serão obtidos diretamente pelo Programa da Plataforma Sucupira de acordo com o previsto no “Coletinha” da área de Biotecnologia da CAPES.

§4º. O Colegiado levará em consideração a análise dos seguintes critérios:

- a. Necessidade de fortalecimento de linhas de pesquisa do PPGBiotec;
- b. Atuação de acordo com áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- c. Comprovada interação científica e/ou tecnológica com os grupos de pesquisa do PPGBiotec;
- c. Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou DT do CNPq;
- d. Inserção internacional;
- e. Histórico de publicações ou de produtos tecnológicos (ANEXO II) com discentes do PPGBiotec no último quadriênio.

§4º. O cumprimento das regras serve apenas para qualificar o candidato ao pedido de credenciamento, mas não garante sua aprovação, a qual será decidida pelo colegiado do PPGBiotec, em reunião ordinária.

§5º. Os casos omissos nesta norma serão tratados pelo Colegiado do PPGBiotec.



---

ANEXO I

**MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Salvador, BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

De: Prof(a). Dr.(a) \_\_\_\_\_

Para: Prof. Dr. Antonio Luiz Barbosa Pinheiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde/UFBA

Assunto: Solicitação de Credenciamento como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Senhor Coordenador,

Solicito meu credenciamento como docente permanente no Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia

Comprometo-me a oferecer anualmente, no mínimo, uma da(s) disciplina(s) do Programa.

Em anexos estão os documentos exigidos em conformidade com o Edital n. 04/2024 - CREDENCIAMENTO E REcredenciamento como docente permanente.

Atenciosamente,

---

Nome completo e Assinatura



## FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR

<b>Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq ?</b> ( ) NÃO ( ) SIM	Nível da Bolsa: _____ Vigência: até ____/____/____
---	---

### DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
Data do Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Org Exp.:	UF:	CPF:

### ENDEREÇO PARTICULAR

Rua/Av:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones fixos:		E-mail:	
Telefone celular:			

### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua/Av:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones:		E-mail:	

### FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Doutorado:	
Instituição:	País:
Orientador:	
Data início:	Data fim:

### EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO

Doutorado Sanduíche: ( ) SIM ( ) NÃO		
Instituição:	País:	Ano:
Orientador:		
Pós-Doutorado: ( ) SIM ( ) NÃO		
Instituição:	País:	Ano:
Data início:	Data fim:	



#### DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Nome da Instituição:	
Cargo/Nível:	Regime de Trabalho:
Departamento/Colegiado:	
Carga horária na instituição:	Carga horária para o Programa:
Disciplina(s) na graduação (especificar carga horária e período):	

#### DADOS DO LABORATÓRIO

Nome do Laboratório:
Descrever infraestrutura, metodologias padronizadas e serviços do laboratório

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA** (Quatro últimos anos) – anexar o cv lattes

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA(S) DE PESQUISA ÀS QUAIS PRETENDE SE VINCULAR

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Biotecnologia Industrial e Ambiental	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Processos Biológicos para a Produção de Bioprodutos de Aplicação Industrial <input type="checkbox"/> Recuperação de Recursos Naturais através de Processos Biotecnológicos <input type="checkbox"/> Expressão e Reações Enzimáticas Sistêmicas e Heterólogas com Aplicação Industrial e Ambiental
<input type="checkbox"/> Biotecnologia de Insumos Biológicos	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Agentes Profiláticos, Terapêuticos e Biofármacos <input type="checkbox"/> Testes Diagnósticos e Interação Microrganismo Hospedeiro <input type="checkbox"/> Bioprospecção de Genes Relacionados a Novos Bioativos e Biologia Sistêmica e Sintética
<input type="checkbox"/> Biofotônica e Nanotecnologia	<input type="checkbox"/> Fotobiomodulação do Reparo Tecidual, Fototerapia Clínica e Lasercirurgia <input type="checkbox"/> Fotosensibilização Letal e Terapia Fotodinâmica <input type="checkbox"/> Interação de Estruturas Biológicas com Nanopartículas e Eletroquímica de Nanoestruturas Bio e Nanosensores

#### PROJETO DE PESQUISA



**Identificar no CV Lattes o(s) Projetos que será(ão) ligado(s) ao PPGBiotec:**

Título do Projeto	Valor e Órgão do Financiamento	Linha de Pesquisa do PPGBiotec à qual o projeto se vincula (ver item anterior)

No. de vagas para orientação:

**DISCIPLINA EM QUE PODE ATUAR (ver disciplinas do programa)**

Disciplina	Código

**MOTIVOS QUE O (A) LEVAM A PARTICIPAR DO CORPO DOCENTE DO CURSO:**

**DESCRITIVO DA EXPERTISE E ATUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA:**

**PLANO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONTEMPLANDO ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO**

**COMPROMISSO PARA COM O PROGRAMA:**

Comprometo-me a regularmente orientar e a ministrar disciplinas pelo menos uma vez por ano, no Programa, bem como a disponibilizar a infraestrutura de ensino e pesquisa de meu laboratório para atender aos objetivos do Programa. Além disso, comprometo-me a promover e integrar esforços de intercâmbio entre docentes e discentes do Programa, bem como de elaboração e execução de projetos de pesquisa, visando ao estabelecimento de plataformas de competência em projetos acadêmicos e tecnológicos de interesse comum.

Local e data:

Assinatura



## ANEXO II

**Documentação a ser submetido ao PPGBiotec:**

### **PONTUAÇÃO CURRICULAR:**

### **QUALIS DA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA PARA PERIÓDICOS**

Verificar a tabela no WebQualis vigente (Área de Biotecnologia - CAPES)

### **ARTIGOS PUBLICADOS:**

- A1 = 100 pontos
- A2 = 85 pontos
- A3 = 70 pontos
- A4 = 55 pontos
- B1 = 40 pontos
- B2 = 25 pontos
- B3 = 10 pontos
- B4 = 0 pontos

### **LIVROS E CAPÍTULOS**

#### *Capítulos de Livro*

- 55 pontos = CL1 = Editoras internacionais com corpo editorial
- 40 pontos = CL2 = Editoras nacionais com corpo editorial
- 25 pontos = CL3 = Editoras universitárias e afins
- 0 pontos = CL4 = Outras editoras

#### *Livros (Obra Completa)*

- 100 pontos = L1 = Editoras internacionais com corpo editorial
- 85 pontos = L2 = Editoras nacionais com corpo editorial
- 70 pontos = L3 = Editoras universitárias e afins
- 0 pontos = L4 = Outras editoras

### **PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA**

- 500 pontos = TMax
- 200 pontos = T1
- 100 pontos = T2
- 85 pontos = T3
- 70 pontos = T4
- 55 pontos = T5

### **PRODUTOS TECNOLÓGICOS CONSIDERADOS:**

- Patente
- Tecnologia não-patenteável
- Produto/processo em sigilo
- Cultivar
- Empresa/ startup inovadora
- Tecnologia Social

### **CLASSIFICAÇÃO E ESTRATIFICAÇÃO DOS PTECS**

#### **● PATENTE**

1. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – Tmax



2. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) – T1
3. Patente outorgada/concedida - T2
4. Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) – T3
5. Patente depositada - T4

***Documentos comprobatórios:***

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.
- 3, 4, 5. Primeira página do depósito.
3. Documento de concessão.

● **TECNOLOGIA NÃO-PATENTEÁVEL (SEM MECANISMOS FORMAIS DE PROTEÇÃO)**

**PRODUTO REGISTRADO:**

1. Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado – TMax
2. Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo – T2
3. Produto registrado no órgão competente internacional – T3
4. Produto registrado no órgão competente nacional - T4

***Documentos comprobatórios:***

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
2. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,2,3,4. Documento do registro.

**KNOW-HOW:**

1. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – Tmax
2. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) - T1

***Documentos comprobatórios:***

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado
- 1,2. Contrato de licenciamento.

**CEPAS:**

1. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado – TMax
2. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo – T1

***Documentos comprobatórios:***

- 1,2. Comprovar o depósito em uma coleção biológica, registro no MAPA.
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

**PRODUTO/PROCESSO EM SIGILO**

1. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado - TMax
2. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa – T1

***Documentos comprobatórios:***

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.



1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

### **CULTIVAR**

- 1.Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com o setor produtivo (empresa do agronegócio) – Tmax
- 2.Cultivar sem registro, em uso pelos agricultores – T1
- 3.Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - T2
- 4.Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro - T3
- 5.Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada – T4

#### **Documentos comprobatórios:**

- 1,2. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado (em uso no agronegócio).
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,3. Documento do registro.
4. Documento comprobatório do lançamento em evento.

### **TECNOLOGIA SOCIAL**

*Produto, processo, método ou técnica desenvolvidos(a) como solução às demandas de segmentos da sociedade, sendo relevante a obtenção de retornos mensuráveis de caráter sócio e/ou econômico, i.e., com impacto social comprovado.*

- 1.Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado – TMax
- 2.Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG, em parceria com agente social representativo – T1
- 3.Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG – T4

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
2. Contrato de parceria com agente social representativo.
- 1,2,3. Documento descrevendo/confirmando a inovação e originalidade da tecnologia social.

### **EMPRESA/ START-UP INOVADORA**

- 1.Empresa/ start-up com produto no mercado- TMax
- 2.Empresa/ start-up incubada– T1

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1.2. Contrato Social, Prova de Inscrição – Estadual e/ou Municipal, Regularidade de Inscrição no C.N.P.J.
2. Documento comprobatório da incubadora.